



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Administração indireta municipal. Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Regularidade e concessão de registro ao ato.*

**ACÓRDÃO AC2 - TC - 00465/2012**

### RELATÓRIO

01. Processo: **TC-11.309/09.**
02. Origem: **BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA - BCPREV.**
03. Aposentanda:
  - 3.1. Nome: **MARIA EUZUILA ALMEIDA FERNANDES.**
  - 3.2. Cargo: **Professor.**
  - 3.3. Idade: **52 anos.**
  - 3.4. Matrícula: **258-5.**
  - 3.5. Lotação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BREJO DO CRUZ.**
04. Caracterização da aposentadoria:
  - 4.1. Natureza: **Voluntária com proventos integrais.**
  - 4.2. Autoridade responsável: **Presidente da BCPREV.**
  - 4.3. Data do ato: **05 de junho de 2008.**
  - 4.4. Órgão e data da Publicação: **Diário Oficial do Município – 06 de junho de 2008.**
05. Parecer da AUDITORIA: **Reconhece a fundamentação legal, merecendo o ato o competente registro.**

### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela concessão de registro ao ato.

### VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. MARIA EUZUILA ALMEIDA FERNANDES, formalizado pela Portaria N° 34/2008, constante às fls. 04 dos autos.

### DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais a Sra. MARIA EUZUILA ALMEIDA FERNANDES, formalizado pela Portaria N° 34/2008, constante às fls. 04, supra caracterizado.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 27 de março de 2012.

---

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

---

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

---

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal